



RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova o Acordo de Cooperação de Estágio entre a UNESPAR e a empresa TROC.COM.BR ATIVIDADE DE INTERNET S.A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.408.510-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 22 de abril de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Acordo de Cooperação de Estágio** entre a UNESPAR e a empresa TROC.COM.BR ATIVIDADE DE INTERNET S.A, que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio Não-obrigatório.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 23 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
ResolucaoN0082021AprovaoAcordodeCooperacaodeEstagioentreaUNESPAReaempresaTROC.COM.BRATIVIDADEDEINTERNETS.A.pdf.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 23/04/2021 17:01.

Inserido ao protocolo **17.408.510-2** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 23/04/2021 12:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
19e270a02d55d75ecae1ce3dfc3bb0b9.